



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES(AS) DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às 10:00(dez) horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores(as) de Justiça, para reunião ordinária instalada nos termos do art. 33 do Regimento Interno, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, com registro de presença do Procuradores(as) de Justiça, Leonir Colombo, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Hélio Fredolino Faust, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Élio Américo e, Gill Rosa Fechtner. **Ausências e justificativas:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior (licença médica), Luiz Alberto Esteves Scaloppe (férias), Mauro Delfino Cesar, José Basílio Gonçalves (Tribunal de Justiça), Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (férias), João Batista de Almeida (férias), Paulo Ferreira Rocha (férias), Eunice Helena Rodrigues de Barros, José Zuquetti (férias), Silvana Correa Vianna (Tribunal de Justiça), Astúrio Ferreira da Silva Filho (licença médica), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (licença médica), José de Medeiros (Correição) Valéria Perassoli Bertoldi (férias). Observada a obediência a todas as disposições regimentais relativas à publicidade da pauta, quais sejam, envios eletrônicos e comprovantes de recebimento e leitura, ciências, publicações, conferido o *quorum*, o Procurador Geral de Justiça declarou instalada a reunião. Seguindo-se, o Presidente informou que a Ata da reunião realizada em 6 de fevereiro foi devidamente publicada e indagou acerca de eventual impugnação ao seu conteúdo. Sem manifestações do Colegiado, declarou-a ratificada e anunciou o **ITEM I da pauta - GEDOC 004306-001/2013**

- Requerente: ASMIP - Associação dos Servidores do MP/MT – Assunto: encaminhamento de Projeto de Lei versando sobre a implantação do benefício de auxílio-funeral à família de todos os servidores da instituição, ativo ou aposentado, em valor correspondente a 01(um) mês de subsídio ou provento. todos os servidores desta Instituição, em valor correspondente a 01 (um) mês de subsídio ou provento. Após breve exposição pelo Presidente, Colégio deliberou, por unanimidade, acolher o requerimento e autorizar o envio do Projeto de Lei. Segue **ITEM II - GEDOC Nº 001616-001/2014** - Requerente: Diretoria Geral do MP - Assunto: Criação de 4 (quatro) vagas para o cargo de



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

analista de sistema; 2(duas) vagas para engenheiro civil para o CAOP; 2(duas) vagas para arquiteto para o CAOP; 1(uma) vaga para engenheiro sanitrista para o CAOP e 4 (quatro) vagas para analista contador. Com a palavra o Presidente do Colégio, após justificativas e esclarecimentos, Colégio deliberou, por unanimidade, acolher o requerimento nos termos da proposta ajustada pelo Procurador Geral e autorizar o envio do Projeto de Lei para criação de 4 (quatro) vagas para o cargo de analista de sistema; 4 (quatro) vagas para analista contador e 2(duas) vagas para engenheiro civil. **ASSUNTOS GERAIS:** Com a palavra o Procurador de Justiça Doutor Edmilson da Costa Pereira, comunicou que foi convidado para acompanhar Correição na Procuradoria Especializada da Cidadania em Pernambuco onde deparou-se com problemas relativos ao controle de movimentação de processos, vez que, naquela Instituição, o registro de entrada e saída de protocolos não foi devidamente atualizado, ocasionando um falso registro de sobre-carga de processos sob responsabilidade dos procuradores. Manifestou-se, em seguida, o Corregedor-Geral, lembrando que, por ocasião da migração do Sistema GEAP para o SIMP, alguns registros não foram transferidos na íntegra e que, de acordo com o exemplo apresentado pelo Doutor Edmilson, a alimentação correta do sistema é de essencial importância. Ressaltou que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso ocupa posição de vanguarda em relação às demais instituições e que, portanto, o correto controle dos registros, resultam em resultados fidedignos. Assim e, por exemplo, favorecerá, em eventual Correição pelo CNMP, a análise da gestão por indicadores instituída, por Resolução do Colegiado. Nada mais, às 11:00 horas, declarou encerrados os trabalhos com determinação da lavratura da presente Ata acompanhada de gravação pormenorizada em DVD.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

Gill Rosa Fechtner
Procurador de Justiça
Secretário Substituto do CPJ